



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.434 de 22 outubro de 2024.

CONCURSOS

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA DESIGNAÇÃO Nº 020/2024**

O MUNICIPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, inscrito no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Designação nº 020/2024. A contratação temporária por este presente Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade estruturar o Quadro de Pessoal do programa federal ESF.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado para Designação nº 020/2024 ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, submetendo-se à legislação vigente e às instruções especiais contidas neste Edital e demais atos complementares.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado para Designação nº 020/2024 destina-se à realização de designação por prazo determinado, com fulcro na Lei Ordinária Municipal nº 1.566/2018 e posteriores alterações, para suprir necessidade temporária da Secretaria Municipal de Saúde, em eventuais vagas e substituições para exercer as designações constantes neste Edital.

1.3. Os candidatos à designação poderá inscrever-se para a seguinte função, observados os critérios estabelecidos neste Edital:

NÍVEL SUPERIOR (ESF)

CARGO	CARGA HORÁRIA
Dentista ESF	40 horas semanais

1.4. Para o cargo, serão observados os critérios segundo a Lei Ordinária Municipal nº 1.566/2018 e posteriores alterações.

1.5. O Processo Seletivo Simplificado para Designação nº 020/2024 adotará o seguinte **CRONOGRAMA**:

22/10/2024	Publicação do Edital
23/10/2024 a 25/10/2024	Período para realização de inscrições Local: Secretaria de Administração e Recursos Humanos (Rua Dr. Sidney Hubner França Camargo, nº 69 A, bairro Centro, Lajinha/MG) Horário: 8 h às 11 h e de 13 h às 17 h
29/10/2024	Publicação da Lista de Classificação Preliminar Diário Oficial Eletrônico do Município (Link: www.lajinha.mg.gov.br/diario-eletronico) e Quadro de Avisos da Prefeitura
30/10/2024 a 31/10/2024	Apresentação de recursos referente ao PSS Local: Secretaria de Administração e Recursos Humanos (Rua Dr. Sidney Hubner França Camargo,

	nº 69 A, bairro Centro, Lajinha/MG) Horário: 8 h às 11 h e de 13 h às 17 h
01/11/2024	Publicação da Lista de Classificação Final Diário Oficial Eletrônico do Município (Link: www.lajinha.mg.gov.br/diario-eletronico) e Quadro de Avisos da Prefeitura

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do(a) candidato(a) será realizada mediante o preenchimento de requerimento específico, juntamente com a entrega, em envelope, dos documentos necessários.

2.2. Os dados preenchidos no requerimento são de total e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a).

2.3. O envelope deverá conter apenas:

I – Cópias de Contagens de Tempo numeradas e rubricadas pelo(a) candidato(a);

II – 02 (duas) cópias da habilitação exigida para o cargo.

2.4. O requerimento deverá estar devidamente preenchido e colado na parte externa do envelope.

2.5. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Designação nº 020/2024 receberá o envelope, devendo apenas ser aberto posteriormente, portanto, nenhuma conferência será realizada no momento da entrega;

2.6. O candidato receberá um recibo como comprovante de entrega dos requerimentos, conforme modelo constante no Anexo II.

2.7. Finalizado o período para realização de inscrições, será divulgada a Lista de Classificação Preliminar, conforme data prevista no cronograma que rege este Processo Seletivo Simplificado para Designação.

2.8. O preenchimento de dados na inscrição e/ou irregularidades detectadas no momento da designação, ou a qualquer tempo, implicação na desclassificação do(a) candidato(a) e/ou na dispensa de ofício do designado.

3. DO TEMPO DE SERVIÇO

3.1. Será considerado TEMPO DE SERVIÇO PARA FINS DE INSCRIÇÃO aquele exercido no âmbito do Poder Executivo do Município de Lajinha/MG, no mesmo cargo/função para qual o(a) candidato(a) se inscrever e em funções correlatas, ou em outros entes públicos ou privados no cargo para o qual concorre e em funções correlatas, até 30/05/2024, desde que:

I – Não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria;

II – O tempo de serviço seja utilizado apenas para 01 (um) requerimento de inscrição.

4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

4.1. Os candidatos inscritos serão classificados em listagens distintas, por função em que se inscreveram, observando-se a habilitação/escolaridade/formação mínima exigida para cada cargo, conforme tabela a seguir:

CARGO	HABILITAÇÃO	COMPROVANTE
	Curso Superior em	Diploma registrado de



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.434 de 22 outubro de 2024.

Dentista (ESF)	Odontologia + Registro no órgão competente	conclusão do curso ou Declaração de Conclusão acompanhada do Histórico Escolar
-----------------------	--	--

4.2. Será atribuído, para fins de composição da pontuação da classificação, os valores abaixo relacionados com base na formação acadêmica:

- a) **Doutorado:** 6 pontos;
- b) **Mestrado:** 5 pontos;
- c) **Pós-graduação (que abranja a área do cargo – no máximo uma):** 4 pontos;
- d) **Graduação (no máximo uma):** 3 pontos (para os cargos que não exigirem nível superior);
- e) **Ensino Médio Completo:** 2 pontos (para os cargos que não exigirem nível médio completo);
- f) **Ensino Fundamental Completo:** 1 ponto (para os cargos que não exigirem nível fundamental completo).

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. As vagas publicadas em Edital para contratação dos candidatos obedecerão rigorosamente à ordem de classificação do cargo específico, observadas as necessidades das Secretarias e unidades municipais.

6. DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O prazo de cada contrato obedecerá a necessidade temporária que deu ensejo à contratação.

7. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

7.1. Em caso de empate, serão observados:

I – Maior tempo de serviço na função no âmbito do Poder Executivo do Município de Lajinha/MG;

II – Tempo de serviço em função(ões) correlata(s) para o cargo que concorre, no âmbito do Poder Executivo do Município de Lajinha/MG;

III – Outros tempos de serviço no âmbito do Poder Executivo do Município de Lajinha/MG;

IV – Tempo de serviço em outros entes públicos ou privados no cargo para o qual concorre;

V – Tempo de serviço em outros entes públicos ou privados em funções correlatas para o cargo que concorre;

VI – Maior idade.

8. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO

8.1. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado para Designação nº 020/2024 ou da Listagem, o(a) candidato(a) que:

I – Fizer, em qualquer fase, a entrega de documento/declaração falsa ou inexistente.

8.2. Os casos não previstos ou omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A admissão dar-se-á tão logo o(a) candidato(a) for convocado(a) pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, podendo ser prorrogada a critério desta, observando-se:

I – Avaliação de Desempenho;

II – Assiduidade do servidor na realização das atividades atribuídas.

9.2. O(a) candidato(a) que apresentar incompatibilidade de horários por ter escolhido mais de uma vaga ou ter outro vínculo empregatício, terá sua escolha de vaga cancelada.

Lajinha/MG, 22 de outubro de 2024.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO Nº 020/2024			
01) NOME:			
02) CPF:		03) RG:	
04) TELEFONE PARA CONTATO:		05) E-MAIL:	
06) ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
07) NÚMERO:	08) BAIRRO:	09) CIDADE:	10) UF:
11) DATA DE NASCIMENTO:			
12) CARGO:			
13) TEMPO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO PARA A QUAL CONCORRE (NUMERAL E POR EXTENSO):			
14) LOCAL E DATA:			
15) ASSINATURA POR EXTENSO DO(A) CANDIDATO(A):			

ANEXO II

RECIBO DE COMPROVAÇÃO DE ENTREGA DE ENVELOPE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO Nº 020/2024			



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.434 de 22 outubro de 2024.

Declaramos, para os devidos fins, que _____

_____ realizou a entrega de envelope contendo documentação para fins de participação no Processo Seletivo Simplificado para Designação nº 020/2024.

Lajinha/MG, _____ de _____ de 2024.

ASSINATURA POR EXTENSO DO(A) RECEBEDOR(A)

compatíveis com a limitação que apresenta em sua capacidade física, verificada a inspeção realizada por profissional médico oficial, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar de 23/10/2024.

Parágrafo único. Expirado o prazo de readaptação previsto no *caput* deste artigo, a servidora será reavaliada por profissional médico oficial, a fim de ser verificada a permanência das condições que determinaram sua readaptação e a possibilidade de reversão ao cargo de origem.

Art. 2º. Com base no art. 63, § 2º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, a readaptação será efetivada em cargo de carreira de atribuições afins, respeitada a habilitação exigida e o nível de escolaridade.

Art. 3º. A servidora readaptada exercerá sua nova função observando as normas específicas que a regem, tais como as de horário e de jornada de trabalho, de subordinação hierárquica, dentre outras.

Art. 4º. Em qualquer hipótese, a readaptação não poderá acarretar aumento ou redução do vencimento da servidora, com fulcro no art. 63, § 3º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 22 de outubro de 2024.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.403/2024

“Dispõe sobre a readaptação funcional de servidora pública municipal do quadro do Poder Executivo e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Instituto da Readaptação, previsto no art. 63 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG (Lei nº 1.569/2018), que dispõe que *“Readaptação é a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física e mental, verificada em inspeção realizada por junta médica”*;

CONSIDERANDO que a servidora **Luciléia Vaúna Palmeiras** passou por perícia médica oficial junto ao Grupo Inovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, a qual recomendou que sejam adaptadas as funções da servidora de acordo com seu estado de saúde atual, conforme Laudo Médico datado de 10 de outubro de 2024, cumprindo a previsão do art. 63 do diploma legal anteriormente citado;

CONSIDERANDO que no referido Laudo Médico foi constatado que a servidora não apresenta condições de exercer suas atividades no cargo para o qual foi empossada, devendo ser readaptada em função que não demande sobrecarga de peso;

CONSIDERANDO, por fim, os princípios que devem sempre nortear as ações da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica readaptada a servidora **LUCILÉIA VAÚNA PALMEIRAS**, ocupante do cargo de **SERVENTE ESCOLAR**, em função de atribuições e responsabilidades

PORTARIA Nº 1.404/2024

“Dispõe sobre a rescisão unilateral de Contrato Administrativo celebrado entre o Município de Lajinha e a servidora pública que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO a previsão na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, em seus artigos 77, 78 e 79;

CONSIDERANDO que a natureza da contratação é por tempo determinado, sendo possível a qualquer tempo a realização da rescisão;

RESOLVE:

Art. 1º. **RESCINDIR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 636/2023**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE LAJINHA** e a servidora **PALLOMA DE SOUZA OLIVEIRA** para exercício do cargo de **DENTISTA ESF**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências pertinentes.



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.434 de 22 outubro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 22 de outubro de 2024.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.405/2024

“Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a servidor público que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Licença Prêmio formulado pelo servidor que menciona;

CONSIDERANDO a previsão da Licença no Art. 133 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA PRÊMIO DE 90 (NOVENTA) DIAS** ao servidor **JOSÉ AUGUSTO LOUBACH**, ocupante do cargo de **SERVENTE ESCOLAR**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pelo período de **07/10/2024 a 05/01/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 07 (sete) de outubro de 2024.

Lajinha/MG, 22 de outubro de 2024.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.406/2024

“Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio à servidora pública que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Licença Prêmio formulado pela servidora que menciona;

CONSIDERANDO a previsão da Licença no Art. 133 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA PRÊMIO DE 60 (SESSENTA) DIAS** à servidora **MARILDA MOREIRA BASTOS**, ocupante do cargo de **PROFESSOR I**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pelo período de **22/10/2024 a 21/12/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 22 de outubro de 2024.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.407/2024

“Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares à servidora pública que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Férias Regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias formulado pela servidora que menciona;

CONSIDERANDO a previsão das férias no Art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS** à servidora **LILIAN DIAS PEREIRA**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo período de **01/11/2024 a 30/11/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 22 de outubro de 2024.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.408/2024

“Dispõe sobre o deferimento do Pedido de Prorrogação de Benefício por Incapacidade Temporária e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO os preceitos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente em seu Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”;

CONSIDERANDO os preceitos da Legislação Federal nº 8.213/1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social;

CONSIDERANDO os preceitos do Decreto nº 3.048/1999, em seus Artigos 71, 77 e 78;

CONSIDERANDO os preceitos da Portaria Ministerial nº 359/2006, em seu Artigo 207, da IN 20 INSS/PRES,

RESOLVE:



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.434 de 22 outubro de 2024.

Art. 1º. INFORMAR que a servidora **FERNANDA DIAS DE MORAES OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **PROFESSOR I**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, obteve o deferimento do pedido de **PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA** perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Art. 2º. O benefício será mantido até o dia 09/11/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 22 de outubro de 2024.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.409/2024

“Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares à servidora pública que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Férias Regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias formulado pela servidora que menciona;

CONSIDERANDO a previsão das férias no Art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS** à servidora **MARIA DA PENHA DE SOUZA FERREIRA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo período de **01/10/2024 a 30/10/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 1º (primeiro) de outubro de 2024.

Lajinha/MG, 22 de outubro de 2024.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.410/2024

“Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares à servidora pública que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Férias Regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias formulado pela servidora que menciona;

CONSIDERANDO a previsão das férias no Art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS** à servidora **MARILDA DE DEUS PEREIRA GOMES**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo período de **01/10/2024 a 30/10/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 1º (primeiro) de outubro de 2024.

Lajinha/MG, 22 de outubro de 2024.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.411/2024

“Dispõe sobre a concessão de folga eleitoral a servidor público que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO que o servidor que mencionou exerceu a função de Mesário nas Eleições 2024;

CONSIDERANDO o art. 98 da Lei Federal nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor que menciona, com documentos comprobatórios anexos;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FOLGA ELEITORAL** ao servidor **JOSÉ BATISTA DE ALMEIDA NETTO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, pelo período de **15/10/2024 a 18/10/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 15 (quinze) de outubro de 2024.

Lajinha/MG, 22 de outubro de 2024.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE LAJINHA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMOS DE POSSE

O Município de Lajinha torna público a convalidação da publicação e republicação dos atos de posse dos servidores abaixo nomeados, conforme resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 003/2022:

NOME	CARGO	DATA DA POSSE	CPF
Douglas Vaúna Palmeiras	Fiscal de Tributos	16/05/2023	***.959.376-**
Izabel Silva Freitas Alvim	Fiscal de Obras e Posturas	01/06/2023	***.090.096-**
Dhianey Francys Garcia Galdino Brunelli	Psicólogo	01/06/2023	***.482.116-**
Rômulo Augusto Hubner de Moraes	Fiscal de Obras e Posturas	28/12/2023	***.190.886-**
Thaís Boechat de Lima	Engenheiro Civil	17/01/2024	***.342.766-**
Eduardo Vaz de Resende	Fiscal de Obras e Posturas	01/02/2024	***.630.396-**
Gilberto Sanglard Heringer	Fiscal de Obras e Posturas	19/02/2024	***.936.577-**
Íngrid Pereira de Freitas Ponte	Cirurgião-Dentista	14/05/2024	***.296.287-**

Este texto não substitui o teor do original exarado em tempo.

Lajinha/MG, 22 de outubro de 2024.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE LAJINHA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMOS DE POSSE

O Município de Lajinha torna público a convalidação da publicação e republicação dos atos de posse dos servidores abaixo nomeados, conforme resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 003/2023:

NOME	CARGO	DATA DA POSSE	CPF
Sarah Ambrósio Horsth	Contador	30/04/2024	***.732.856-**
Altino Gustavo de Souza Pereira	Operador de Máquina Pesada	02/05/2024	***.245.426-**
Neuza Maria de Queiroz	Auxiliar de Saúde Bucal	02/05/2024	***.053.566-**
Sidinéia de Oliveira	Gari	02/05/2024	***.990.287-**
Brenda Dias Gomes	Cuidador Educacional	03/05/2024	***.372.647-**
Rosilaine da Silva Delfino	Servente Escolar	03/05/2024	***.905.136-**
Laís Souza do Nascimento	Nutricionista	03/05/2024	***.920.071-**
Amanda de Souza Soares Stóffel	Servente Escolar	03/05/2024	***.096.306-**
Atais Karla Ferreira Ramos Queiroz	Auxiliar de Serviços Gerais	10/05/2024	***.487.836-**
Lucas Eduardo de Sousa Azine	Agente Administrativo	15/05/2024	***.768.986-**
Sandra Cristina Leite	Assistente Social	15/05/2024	***.965.976-**
Allane Kelly Vieira de Oliveira	Servente Escolar	20/05/2024	***.149.276-**
Dara Lemos de Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais	20/05/2024	***.322.326-**
Rosilaine Raquel de Andrade Viter Moreira	Servente Escolar	21/05/2024	***.021.676-**
Marli Cristina Moreira Nunes Costa	Professor I	22/05/2024	***.431.916-**
Fabiano Sangi de Oliveira	Agente Administrativo	23/05/2024	***.387.196-**
Bárbara Heli da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	23/05/2024	***.591.156-**
Júlia Stéfany Moraes de Oliveira	Cuidador Educacional	23/05/2024	***.835.056-**
Lucelene de Almeida Vaúna	Cuidador Educacional	24/05/2024	***.471.708-**
Fabrcio Ribeiro Dias	Professor I	24/05/2024	***.049.526-**
Ana Paula Nepomuceno Henriques	Professor I	28/05/2024	***.810.717-**
Maria de Fátima Fonseca Anastácio	Professor I	28/05/2024	***.494.506-**
Tássia Rafael de Almeida	Agente Administrativo	03/06/2024	***.096.246-**
Hudson Santiago Jubini	Vigia	18/06/2024	***.562.117-**
Eulália Carlos Pereira	Vigia	18/06/2024	***.651.527-**
Pedro Henrique Fialho Fernandes	Agente Administrativo	01/07/2024	***.135.856-**
Ana Caroline Azine Regly	Agente Administrativo	01/07/2024	***.101.506-**
Pablício Silveira Costa	Vigia	01/07/2024	***.979.127-**
Murilo Augusto da Silva Pena	Agente Administrativo	01/07/2024	***.209.776-**
Márcio Daniel Marques Oliveira	Vigia	01/07/2024	***.410.296-**
Sammy Oliveira Souza Reis	Agente Administrativo	01/07/2024	***.053.036-**
Michael Douglas Costa da Silva	Vigia	01/07/2024	***.480.516-**
Aline Rimes de Carvalho Oliveira	Professor I	04/07/2024	***.223.727-**
Márcio Denis da Costa	Vigia	08/07/2024	***.448.006-**
José Ciriaco de Cerqueira	Motorista	11/07/2024	***.428.426-**
Fernanda da Matta Silva	Auxiliar Administrativo	17/07/2024	***.546.246-**



PREFEITURA DE LAJINHA

Cristina Ferreira Machado Dias	Auxiliar Administrativo	22/07/2024	***.887.077-**
Thawane Ribeiro da Silva Reges	Auxiliar Administrativo	22/07/2024	***.539.956-**
Tatiana Maria Pereira Andrade	Professor I	25/07/2024	***.526.027-**
Maria Clara Silva Barros	Auxiliar Administrativo	25/07/2024	***.106.856-**
Sebastião César Franco	Auxiliar Administrativo	31/07/2024	***.862.906-**
Alex Sandro Antunis Gomes	Vigia	12/08/2024	***.206.787-**
Joaquim Gonçalves Faria	Motorista	13/08/2024	***.846.666-**
Vera Lúcia Leite de Sousa Azine	Professor I	26/08/2024	***.552.926-**
Alessandra da Cunha Silva	Professor I	27/08/2024	***.619.797-**
Ranyangélica Aparecida Sousa Silva Ferreira	Professor I	27/08/2024	***.150.586-**
Kamila Vieira Pereira	Professor I	27/08/2024	***.122.806-**
Bruna Trindade Pereira Fialho	Professor I	27/08/2024	***.530.506-**
Raquel Eler de Melo	Professor I	27/08/2024	***.573.376-**
Leidiane Queiroz Rodrigues	Professor I	27/08/2024	***.219.187-**
Jomar Ribeiro da Cruz	Professor I	27/08/2024	***.470.616-**
Otávia Carolina Januário	Professor I	27/08/2024	***.874.376-**
Cleide Aparecida de Souza Corrêa	Professor I	27/08/2024	***.388.086-**
Bárbara Gabriele Sales da Silva	Professor I	27/08/2024	***.681.336-**
Alana Gonçalves Ambrósio	Professor I	27/08/2024	***.150.276-**
José Huebra de Oliveira Júnior	Motorista	28/08/2024	***.917.866-**
Michele Carvalho da Silva Patrocínio	Assistente Social	28/08/2024	***.137.977-**
Poliana Silva de Oliveira	Professor I	29/08/2024	***.266.776-**
Telma Aparecida Henrique Soares	Professor I	29/08/2024	***.440.366-**
Girlene das Graças Ávila Rodrigues	Professor I	02/09/2024	***.807.557-**
Miriam Galote Silveira Souza	Professor I	02/09/2024	***.230.107-**
João Paulo Emerick da Silva	Professor I	05/09/2024	***.119.896-**
Luiz Afonso Pereira	Professor I	12/09/2024	***.891.706-**
Elaine de Sousa Soares	Professor I	10/10/2024	***.825.177-**

Este texto não substitui o teor do original exarado em tempo.

Lajinha/MG, 22 de outubro de 2024.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal